



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas para doação através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE.

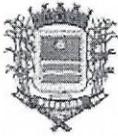
2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Objetivando o combate à fome no Município de Barbalha/CE.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|--|-------|-------|----------------|------------------|
| 0001 | Arroz branco - Especificação: arroz polido, fino, longo, tipo 1, embalagem primária: sacos plásticos de 1 kg, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega | KG | 5250 | 3,11 | 16.327,50 |
| 0002 | Feijão carioca - Especificação: feijão tipo 1, tipo classe carioca, prazo validade 180 dias, pacote de 1 kg | KG | 1750 | 3,11 | 5.442,50 |
| 0003 | Floco de milho - Especificação: Farinha de milho, floco fino, pacote com 500 g | PCT | 1750 | 1,35 | 2.362,50 |
| 0004 | Macarrão espaguete - Especificação: macarrão tipo espaguete, massa de sêmola, embalagem em saco plástico de 500g | PCT | 1750 | 2,30 | 4.025,00 |
| 0005 | Açúcar - Especificação: açúcar tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 1 kg, acondicionado em fardos de 30 kg, prazo de validade mínimo de 10 meses, contando a partir da data da entrega do produto | KG | 1750 | 2,97 | 5.197,50 |
| 0006 | Sal - Especificação: sal iodado refinado, em embalagens plásticas de 1 kg, com rótulo e prazo de validade | KG | 1750 | 0,88 | 1.540,00 |
| 0007 | Café - Especificação: café torrado e moído, embalado a vácuo, puro, embalagem com 250g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade | PCT | 1750 | 5,00 | 8.750,00 |
| 0008 | Leite em pó - Especificação: leite em pó. Ingredientes: leite integral desidratado, de 1ª qualidade embalado em saco plástico atóxico com 200g, com o selo de inspeção federal. Validade de no mínimo 180 dias, com data de embalagem não superior a 45 dias. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos | PCT | 1750 | 4,73 | 8.277,50 |
| 0009 | Sardinha - Especificação: sardinha com molho de tomate temperado, embalagem em lata, sistema abre fácil, contendo 125g | UND | 1750 | 3,38 | 5.915,00 |
| 0010 | Margarina - Especificação: margarina 80 % lipídios, com sal, pote de 250g. 1ª qualidade, validade de no mínimo 90 dias, com data de embalagem não superior a 20 dias. Embalagem atóxica, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Com o selo de inspeção federal | UND | 1750 | 2,00 | 3.500,00 |
| 0011 | Farinha de mandioca - Especificação: Farinha de mandioca, apresentação torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1pct 1kg | KG | 1750 | 4,19 | 7.332,50 |
| 0012 | Óleo de soja - Especificação: Óleo vegetal comestível de soja, apresentação em embalagem plástica de 900ml. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega | UND | 1750 | 5,00 | 8.750,00 |
| TOTAL | | | | | 77.420,00 |



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 77.420,00 (setenta e sete mil quatrocentos e vinte reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha/CE com empresas atuantes no ramo licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FMTDS – Fundo Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|-------------------|---------------------|
| 06 | 00 | 08.244.0030.2.017 | 3.3.90.32.00 |

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



Efigênia Mendes Garcia
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2018.07.10.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2018.07.10.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2018.07.10.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2018.07.10.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas para doação através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | Arroz branco - Especificação: arroz polido, fino, longo, tipo1, embalagem primária: sacos plásticos de 1 kg, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega | KG | 5250 | | | |
| 0002 | Feijão carioca - Especificação: feijão tipo 1, tipo classe carioca, prazo validade 180 dias, pacote de 1 kg | KG | 1750 | | | |
| 0003 | Floco de milho - Especificação: Farinha de milho, floco fino, pacote com 500 g | PCT | 1750 | | | |
| 0004 | Macarrão espaguete - Especificação: macarrão tipo espaguete, massa de sêmola, embalagem em saco plástico de 500g | PCT | 1750 | | | |
| 0005 | Açúcar - Especificação: açúcar tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 1 kg, acondicionado em fardos de 30 kg, prazo de validade mínimo de 10 meses, contando a partir da data da entrega do produto | KG | 1750 | | | |
| 0006 | Sal - Especificação: sal iodado refinado, em embalagens plásticas de 1 kg, com rótulo e prazo de validade | KG | 1750 | | | |
| 0007 | Café - Especificação: café torrado e moído, embalado a vácuo, puro, embalagem com 250g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade | PCT | 1750 | | | |
| 0008 | Leite em pó - Especificação: leite em pó. Ingredientes: leite integral desidratado, de 1ª qualidade embalado em saco plástico atóxico com 200g, com o selo de inspeção federal. Validade de no mínimo 180 dias, com data de embalagem não superior a 45 dias. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos | PCT | 1750 | | | |
| 0009 | Sardinha - Especificação: sardinha com molho de tomate temperado, embalagem em lata, sistema abre fácil, contendo 125g | UND | 1750 | | | |
| 0010 | Margarina - Especificação: margarina 80 % lipídios, com sal, pote de 250g. 1ª qualidade, validade de no mínimo 90 dias, com data de embalagem não superior a 20 dias. Embalagem atóxica, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Com o selo de inspeção federal | UND | 1750 | | | |
| 0011 | Farinha de mandioca - Especificação: Farinha de mandioca, apresentação torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1pct 1kg | KG | 1750 | | | |
| 0012 | Óleo de soja - Especificação: Óleo vegetal comestível de soja, apresentação em embalagem plástica de 900ml. O produto deverá conter o | UND | 1750 | | | |



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--------|
| minimo de 80% da validade a partir da data de entrega | | | | | | Total: |
|---|--|--|--|--|--|--------|



Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

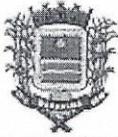
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente

A



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas para doação através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Efigênia Mendes Garcia, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2018.07.10.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2018.07.10.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Efigênia Mendes Garcia, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas para doação através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) FMTDS - Fundo Municipal do Trabalho e Desenv. Social, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

A



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

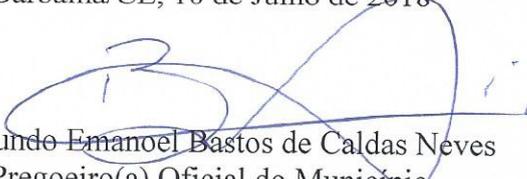
Tipo - Menor Preço

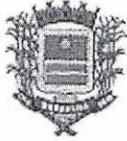
Edital Nº 2018.07.10.1

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas para doação através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 24 de Julho de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 10 de Julho de 2018


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2018.07.10.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2018.07.10.1, cuja abertura está prevista para o dia 24 de Julho de 2018 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas para doação através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 10 de Julho de 2018.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Adjucação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 2018.03.08.1 - PE e Extrato de Contrato Nº 2018.03.28.5-E. A Secretária de Educação do Município de Boa Viagem - Ceará, torna público o extrato do contrato Nº 2018.03.28.5-E, datado de 28 de Março de 2018. Objeto: contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede de educação básica do Município de Boa Viagem, conforme termo de referência em anexo. Pregão Eletrônico Nº 2018.03.08.1 - PE. Adjudicado por Jackson Ferreira Dantas, Pregoeiro, em 26 de Março de 2018 e Homologado por Maria Dias Cavalcante Vieira - Secretária de Educação, em 27 de Março de 2018. Contrato celebrado entre a Secretaria de Educação com a Empresa Safety Car Locações & Serviços de Transporte EIRELI - ME. Valor Global: R\$ 3.990.715,20 (Três Milhões, Novecentos e Noventa Mil e Setecentos e Quinze Reais e Vinte Centavos). Dotações orçamentárias: 0502.12.362.0003.2.017 e 12.368.0003.2.026. Fontes: 019 e 010, elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Vigência até 31 de Dezembro de 2018. Devidamente publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Boa Viagem em 28 de Março de 2018. Signatários: Maria Dias Cavalcante Vieira - Secretária de Educação e Pedro Henrique Maia de Melo - Safety Car Locações & Serviços de Transporte EIRELI - ME. **Boa Viagem 10 de Julho de 2018. Maria Dias Cavalcante Vieira - Secretária de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Publicação do Termo Aditivo. A Secretaria de Educação do Município de Cedro, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente da Concorrência Pública Nº 2103.01/2017-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de conclusão da Creche tipo B do Alto de Padeiro, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro/Ce. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: C3 Engenharia LTDA - ME com sede em Patos/PB, à Rua Dr. Pedro Firmino, Nº 107, Mezanino Sala 107, Bairro Centro, CEP: 58.700-070 inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 20.198.694/0001-20, neste ato representada por seu sócio o Sr. Fábio José de Araújo Jucá, inscrito no CPF sob o Nº 484.635.404-06. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Da prorrogação: O Contrato em questão será prorrogado por mais 06 (seis) meses, e vigorará a partir da data de assinatura deste termo e vigorará até 15 de dezembro de 2018. Assina pela contratante: Francisca Esmeraldina Bezerra - Secretária de Educação. **Cedro-CE, 15 de junho de 2018. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 2018.06.25.001P. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Julho de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços visando a futura aquisição de playgrounds, incluindo montagem e instalação, destinados a atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo-SEMURB, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Ivete Alcântara, Nº 120, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **São Gonçalo do Amarante - CE, 10 de Julho de 2018. Erochânia Acácio Pinho Lopes - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Homologação da Tomada de Preços Nº 08/2018-TP-SAP. A Prefeitura Municipal de Varjota comunica aos interessados a Homologação do Processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços especializados em assessoria técnica na área de licitações e contratos junto à Prefeitura Municipal de Varjota. Em favor de F L Freitas Gomes ME, inscrita no CNPJ nº 24.606.111/0001-04, sediada à Av. José Carvalho De Aragão, 303, Sala C, Alto Da Boa Vista, Ipu/Ce, Cep: 62.250-000, vencedora com o Valor Global para Sec. de Administração de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais); Sec. de Educação de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais); Sec. de Saúde de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Sec. de Assistência Social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Sec. de Infraestrutura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Varjota-CE, em 29 de junho de 2018. Edmilson Lima de Oliveira - Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração e Planejamento.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2018/PP/SECULT. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-Ce, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 24 de Julho de 2018, às 08:30hs, no Centro Administrativo Cesário Mendes, Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 002/2018/PP/SECULT, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para realização do aniversário de emancipação Política do Município de Pedra Branca-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-3515.2444, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Sebastião Alves de Mesquita Filho - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato de Publicação de Rescisão Contratual Nº 20131014.001-SIRH. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, em cumprimento a determinação do Ordenador de Despesas João Bosco Sousa Linhares Filho, pública o extrato da rescisão do contrato nº 20131014.001-SIRH da Concorrência Pública nº 0608.1/13. Objeto: implantação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Boa Viagem, conforme Projeto Básico e em conformidade com termo de referência em anexo ao edital, entre Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos e a empresa W Rocha Engenharia LTDA. Fundamentação Legal: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e cláusula Décima Sexta, item II, do contrato original. Rescisão Contratual feita por ato amistoso entre as partes. Ficando rescindido o contrato a partir da sua assinatura, devidamente publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/Ce, em 10 de abril de 2018. Signatários: João Bosco Sousa Linhares Filho - Secretário e Waufrânio Coutinho Rocha - W Rocha Engenharia LTDA. **João Bosco Sousa Linhares Filho - Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Pacajus - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2018.03.09.01-TP. Contrato: 2018.06.25.01; Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Contratada: Conpate Engenharia LTDA - ME. Data da Assinatura do Contrato: 25 de junho de 2018. Valor global do contrato: R\$ 335.284,27 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 2018.03.09.01-TP. Objeto: pavimentação asfáltica da entrada da Cidade de Pacajus, tudo conforme projeto básico/termo de referência de Pacajus-CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Prazo de vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2018. Origem dos recursos: Tesouro Nacional - recurso próprio. Dotação orçamentária: 10.01.15.451.0007.1.009. Assina pela contratada: Luciano Carvalho Cidrão. Cargo: Sócio-administrador. Assina pela contratante: Rodrigo Nogueira de Carvalho. Cargo: Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 012/2018. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Tamboril-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 27 de julho 2018, às 10h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Jeminiano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preço, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 012/2018, com o seguinte objeto: contratação de empresa para os serviços de implantação de melhorias habitacionais para o controle da Doença de Chagas na localidade de Lagoa Grande no Município de Tamboril/Ce, conforme especificações em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Jeminiano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, Tamboril-Ce, fone: 0.88-3617.1140, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tem.ce.gov.br/licitacoes. **Eduardo R. Campos Teixeira - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.07.10.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.07.10.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas para doação através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 24 de julho de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 10 de julho de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.**



